



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº ORDEM DA LICITAÇÃO

154/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

154/2023

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Nº DA MODALIDADE

006/2023

DATA

28/12/2023

OBJETO

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE. PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

17/01/2024

ATÉ 10H00MIN

ABERTURA

17/01/2024

10H30MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1009/2023

Data: 28/12/2023

Nr. por Centro de Custo: * 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	ADEMAR ROSSETTO		
Local de Entrega:	VILA SETE DE SETEMBRO - INTERIOR -		
Destinação:	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON NA VILA SETE DE SETEMBRO - IRATI - SC.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

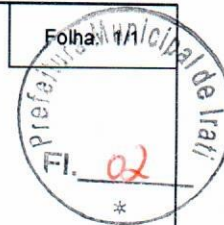
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON (2-1-0598)	89.085,2200	89.085,22
				Preço Total:	89.085,22

Ademar Rossetto
Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:.....

Irati, 28 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

Processo Adm. nº: 154/2023 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME MEDIÇÃO / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: VILA SETE DE SETEMBRO - INTERIOR -
Urgência: NÃO
Vigência: 2024
Observações: A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SETE DE SETEMBRO, SÃO OBRAS ESPERADAS PELA POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS POR ESTAS VIAS DIMINUINDO NOS DIAS DE CHUVA O BARRO E NOS DIAS DE SOL A POEIRA. O MUNICÍPIO DISPÕE DE RECURSOS D

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
192	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	89.085,22
Fonte de Recurso : 2704 - SF - Transferências da União Referentes a Compens				
Total previsto:				89.085,22

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON (2-1-0598)	89.085,2200	89.085,22
Total Geral ----->				89.085,2200	89.085,22

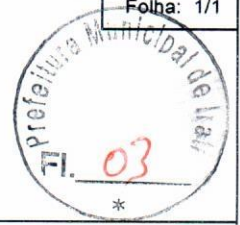
Irati, 28 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 154/2023
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME MEDIÇÃO / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
- Local de Entrega: VILA SETE DE SETEMBRO - INTERIOR
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 2024
I - Objeto da Licitação: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

J - Observações: A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA SETE DE SETEMBRO, SÃO OBRAS ESPERADAS PELA POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS POR ESTAS VIAS DIMINUINDO NOS DIAS DE CHUVA O BARRO E NOS DIAS DE SOL A POEIRA. O MUNICÍPIO DISPÕE DE RECURSOS D

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00	89.085,22
Fonte de Recurso : 2704 - SF - Transferências da União Referentes a Compens				
Total Previsto :				89.085,22

Irati, 28 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 154/2023
Data do Processo Adm.: 28/12/2023
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
192	08.02	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	95.069,58	89.085,22
					Total Previsto:	89.085,22
					Total Geral:	89.085,22

Irati, Em 28, 12, 23

Assinatura do Responsável



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 9015603-9

Inicial Individual 05



1. Responsável Técnico

AMARILDO MARTINS RIBEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1716585724

Registro: 156004-7-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE

Registro: C05708-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço: Rua João Beux Sobrinho

Complemento:

Cidade: IRATI

Valor: R\$ 89.085,22

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço: Rua Lídio Marafon

Complemento:

Cidade: IRATI

Data de Início: 26/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 31/01/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: L. Sete de Setembro

UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Nº: S/N

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Escavação em Terra			136,49	Metro(s) Cúbico(s)
Drenagem			97,00	Metro(s)
Boca de lobo e/ou bueiro			4,00	Unidade(s)
Reaterro			117,89	Metro(s) Cúbico(s)
Pavimentação em pedras			680,00	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			170,00	Metro(s)
Sinalização Viária Vertical			3,00	Metro(s)

5. Observações

Pavimentação em pedras irregulares na rua Lídio Marafon, Município de Novo Horizonte - SC. Com área total de 680,00m², contemplando drenagem, meio fio, pavimentação e sinalização vertical.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 26/10/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 27/11/2023 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 26 de Outubro de 2023

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918

Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2023.10.26 15:47:03 -03'00'

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
050.791.319-18

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
95.990.230/0001-51



Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09
Galeria Martini, B. Brasília, CEP: 89990-000
Sao Lourenço do Oeste - SC
Fone/Fax: (49) 3344 1991
CNPJ - 01.034.439/0001-06
e-mail - amnoroste@amnoroste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LIDIO MARAFON
LOCAL: LINHA SETE DE SETEMBRO
ÁREA: 680,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 09/2023

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	316,00	790,00	4813
TOTAL DO ITEM 1.0				R\$	790,00	
2.0	DRENAGEM PLUVIAL					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	136,49	M3	16,56	2.260,27	90101
2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	56,00	M	57,28	3.207,68	37451
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 400MM	56,00	M	78,41	4.390,96	92821
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	41,00	M	95,89	3.931,49	37453
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 600MM	41,00	M	113,89	4.669,49	92824
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFEÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	2,00	UND	1.642,02	3.284,04	COMPOSIÇÃO
2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFEÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 60CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	2,00	UND	1.909,13	3.818,26	COMPOSIÇÃO
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	117,89	M3	14,92	1.758,92	93381
TOTAL DO ITEM 2.0				R\$	27.321,11	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES					

AM

3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	680,00	M2	2,74	1.863,20	COMPOSICAO
3.2	COLCHAO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - E=7CM	47,60	M3	123,56	5.881,46	COMPOSICAO
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, INCLUSO COMPACTACAO COM ROLO VIBRATORIO	680,00	M2	48,36	32.884,80	COMPOSICAO
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	680,00	M2	9,56	6.500,80	COMPOSICAO
4.0 OBRA DE ARTE CORRENTE					TOTAL DO ITEM 3.0	R\$ 47.130,26
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, PRÉ MOLDADA TRECHO RETO, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALACAO	170,00	M	70,47	11.979,90	94274
5.0 SINALIZACAO					TOTAL DO ITEM 4.0	R\$ 11.979,90
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	1,00	UND	364,93	364,93	COMPOSICAO
5.2	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	402,71	805,42	COMPOSICAO
6.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL DO ITEM 5.0	R\$ 1.170,35
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	680,00	M2	1,02	693,60	COMPOSICAO
TOTAL DO ITEM 6.0					R\$ 693,60	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 89.085,22	

O Presente Orçamento Importa em **R\$ 89.085,22** (Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).
Aos Valores Foram Aplicados um BDI de 26,40%.

Irati - SC, 26 de outubro de 2023.

AMARILDO MARTINS / Assinado de forma digital por AMARILDO
RIBEIRO:05079131918 / MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2023.10.26 15:47:38 -03'00"

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli


PREFEITO MUNICIPAL
Neurt Meurer





Rua Jarbas Mendes, 270, sala 9
 Fone/fax (0xx49) 3344-1991
 89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
 CNPJ – 01.034.439/0001-06
 e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LIDIO MARAFON
 LOCAL: LINHA SETE DE SETEMBRO
 ÁREA: 680,00M²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	790,00	0,89	100,00	790,00				
2.0	DRENAGEM PLUVIAL	27.321,11	30,67	100,00	27.321,11				
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES	47.130,26	52,90	30,00	14.139,08	70,00	32.991,18		
4.0	OBRA DE ARTE CORRENTE	11.979,90	13,45	30,00	3.593,97	70,00	8.385,93		
5.0	SINALIZAÇÃO	1.170,35	1,31			100,00	1.170,35		
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	693,60	0,78			100,00	693,60		
TOTAL MÊS		89.085,22	100,00	51,46	45.844,16	48,54	43.241,06	0,00	0,00
TOTAL GLOBAL		89.085,22	100,00	51,46	45.844,16	100,00	89.085,22	100,00	89.085,22

Irati - SC, 26 de outubro de 2023.

AMARILDO MARTINS Assinado de forma digital por AMARILDO
 RIBEIRO:05079131918 MARTINS_RIBEIRO:05079131918
 Dados: 2023.10.26 15:50:50 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Engº Civil Jean C. Tortelli

PREFEITO MUNICIPAL
 Neuri Meurer





Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LIDIO MARAFON

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI - SC
Local

sexta-feira, 20 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JEAN C. TORTELLI
CREA: 182379-4

AMARILDO MARTINS
RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por
AMARILDO MARTINS
RIBEIRO:05079131918
Dados: 2023.10.26 15:51:34 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: AMARILDO M. RIBEIRO
CREA: 156004-7

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação em Pedras Irregulares na Rua Lidio Marafon

Local: Linha Sete de Setembro, Interior

Município: Irati - SC

Área: 680,00m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro.

CEP: 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Amarildo Martins Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Jean Carlos Tortelli

AMNOROESTE CREA SC: 182379-4

1.0 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da **Pavimentação em Pedras Irregulares na Rua Lidio Marafon, no município de Irati - SC.**

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer aos padrões dos entes envolvidos.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra uma placa em chapa de aço galvanizado, com as dimensões de 1,25m x 2,00 m, totalizando 2,50 m², modelo padrão municipal, fixa em estrutura de madeira. Os detalhes referentes às cores e modelo, bem como o local de instalação, serão fornecidos pelo fiscal da Contratante.

3.0 DRENAGEM

3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA

A execução de valas tem como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas. As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas dimensões definidas no memorial de cálculo. A execução do serviço seguirá a seguinte sequência:

- 1) Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;
- 2) Escavar com escavadeira hidráulica nos trechos especificados e locados pela topografia;
- 3) Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento; para se executar este tipo de serviço será utilizada a escavadeira hidráulica. Além

do equipamento acima citado serão executados serviços manuais no tocante a acabamentos. A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O serviço de execução de rede pluvial contempla o fornecimento do tubo e a instalação do mesmo.

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala feitos manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos.

Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas. O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação e o espalhamento da camada de brita, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, devem-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo.

Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas e de materiais ou objetos.

Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

A rede será executada com Tubos de Concreto Armado para águas pluviais.

3.3 REATERROS DE VALAS DE BUEIROS

Os reaterros de valas serão realizados com solo ou brita graduada isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento.

Deverão ser utilizados solos coesivos até atingir a cota de 0,40 m abaixo do greide. Nos últimos 40 cm o reaterro será feito com brita graduada.

Considerando as pedreiras comerciais que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações.

Desde o fundo da vala até 40 cm abaixo da cota final, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos. Serão reaproveitados 30% da escavação de vala para reaterro da mesma.

3.4 EXECUÇÃO DE CAIXA COLETORA GRELHADA

Conforme projeto de drenagem destacam em alguns pontos que deveram ser executadas bocas de lobo com o intuito da coleta da água proveniente das chuvas.

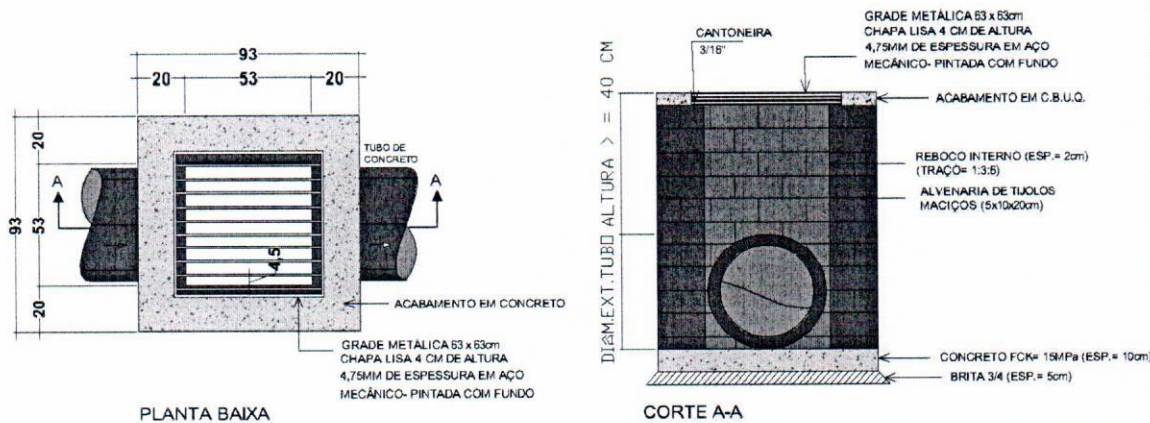
As caixas terão tampa grelhada metálica e são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora. Será construída com quatro paredes com espessura de 20 cm, executadas em tijolo maciço rebocado internamente e tampa metálica grelhada.

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

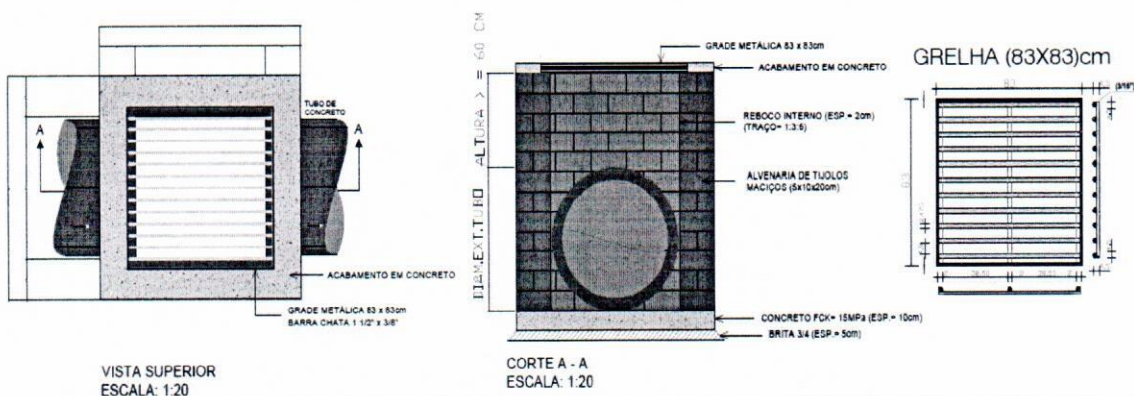
- a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a “boca-de-lobo” previsto, sendo estes executados sobre a canalização;
- b) Será executada camada de brita de 10 cm sob as caixas coletoras;
- c) Execução das paredes em alvenaria de tijolo maciço, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a a rede condutora e ajustando o (s) tubo (s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;

As caixas coletoras serão medidas por unidade construída.

As caixas coletoras e passagem terão as respectivas dimensões conforme o detalhe 01;



Detalhe 01 – Detalhe Boca de Lobo Ø40cm



Detalhe 02 – Detalhe Boca de Lobo Ø60cm

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES

Pavimento com pedras irregulares é o que se caracteriza por revestimento flexível de pedras irregulares, cravas do topo por percussão, assente sobre o subleito preparado ou base estabilizada, com rejuntamento de pó de pedra.

A rocha de onde será extraída a pedra para o calçamento deverá apresentar resistência à compressão superior a 140,0Mpa, além de abrasão Los Angeles inferior a 40%. Na pedreira, as pedras deverão ser amarroadas, de forma a apresentarem uma face plana, que será de rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 15,0 e 20,0cm, a altura deverá variar entre 10,0 e 15,0 cm. O material de enchimento (argila) deverá ser espalhado sobre o subleito ou base, numa espessura uniforme de 7,0cm. Sobre essa camada serão assentadas, inicialmente, as pedras mestras, que servirão de guias para o assentamento das

demais. Essas pedras mestras deverão ser assentadas por preferência em alinhamento paralelo ao eixo da pista, a uma distância de 1,50m desse eixo. À distância entre as pedras mestras do mesmo alinhamento não deverá ser inferior a 2,00m nem superior a 4,00m.

No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face do rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no material de enchimento, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não só a face de rolamento, mas também a face que vai encostar-se a e na pedra já assentada.

Como as pedras empregadas são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende em muito do cuidado do calceteiro. No entanto, sempre aparecerão juntas mais alargadas, as quais deverão ser preenchidas com pedras menores.

Deverá à empreiteira, executar um cordão de pedra ao nível do pavimento, com dimensões semelhantes ao meio fio, na extremidade do calçamento nos trechos onde não houver continuidade, garantindo o travamento e a durabilidade da obra.

Após o assentamento das pedras, deverá ser espalhada sobre elas uma camada de cerca de 1,5cm de pó de brita, antes da compressão, as pedras sob essa camada são batidas com soquete manual (maço).

A rolagem deverá ser feita com rolo de 3 rodas de ferro, de 10 - 12 toneladas, iniciando-se nos bordos da pista, e progredindo para o centro nos trechos retos, e do bordo interno para o externo, nos trechos em curvas.

5.0 MEIO FIO

O meio fio será pré-moldado de concreto (Fck mín. 15MPa).

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto, será colocado no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.

O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia entre uma peça e outra

O material escavado das valas deverá ser repostado ao lado das guias na face oposta, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento, com uma largura mínima de 50cm, garantindo o travamento e evitando o seu deslocamento e consequente dano a pavimentação.

6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

A sinalização vertical será realizada com placas confeccionadas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2". O poste de fixação deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 50 cm de sua base e mantenha altura mínima de 2m, da parte inferior da placa ao pavimento. As placas de regulamentação, advertência e/ou indicação deverão ser implantadas conforme disposto no projeto em anexo. Em caso de dúvida na interpretação do projeto quanto ao posicionamento das placas, deverá ser solicitada orientação da fiscalização do Município.

Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, tanto nas partes internas quanto externas das peças, incluindo hastes de contravento, parafusos, porcas e arruelas. Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundos, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana. As placas deverão receber pintura reflexiva a fim de auxiliar a visualização da mesma no período noturno ou em dias em que as condições de visibilidade do condutor estejam dificultadas.

As formas, proporções e cores dos símbolos e das placas de regulamentação, advertência e indicação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização e com os detalhes fornecidos pelo projeto. As placas indicadas como padrão municipal devem ter sua arte solicitada à fiscalização do Município para confecção.

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter prévia aprovação do projetista.

O proprietário da obra será responsável pela fixação da placa do Responsável Técnico pelo projeto.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas etc.

Irati - SC, 16 de outubro de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Jean C. Tortelli
CREA 182379-4

AMARILDO MARTINS Assinado de forma digital por AMARILDO
MARTINS RIBEIRO:05079131918
RIBEIRO:05079131918 Dados: 2023.10.26 15:52:17 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Amarildo M. Ribeiro
CREA 156004-7



PREFEITO MUNICIPAL

Neuri Meurer

L.PLACA DE SINALIZAÇÃO
SUAL

DET.INSTAL.PLACA LOGRADOUROS
ESCALA VISUAL



AMNOROESTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA



PROJETO ARQUITETÔNICO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LIDIO MARAFON

ENDEREÇO:	RUA LIDIO MARAFON COMUNIDADE LINHA SETE DE SETEMBRO - IRATI-SC	
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE IRATI-SC CNPJ 95.990.230/0001-51	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2023.10.26 15:53:45 -03'00' Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smariotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8	
DESENHO CAD:	Eliveltro Jesus Passini - CREA-SC 084559-7 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178513-5	
DESCRIÇÃO	PLANIMÉTRICO PERFIL LONGITUDINAL IMPLANTAÇÃO - PEDRAS IRREGULARES DRENAGEM PLUVIAL DETALHES.	PRANCHA: 01/01
ÁREA TOTAL:	680,00m ²	ESCALA: INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991	

16/10/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
006/2023

OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

A pavimentação das Ruas da Vila Sete de Setembro, são obras esperadas pela população, principalmente para facilitar o deslocamento de veículos por estas vias diminuindo nos dias de chuva o barro e nos dias de sol a poeira.

O Município dispõe de recursos do Tesouro Municipal, bem como de emenda parlamentar destinada com esta finalidade. Ambas estão em contas correntes específicas. Existem recursos orçamentários suficientes para empenhamento.

Como o prazo para prestar contas não é longo, faz-se necessário lançar processo licitatório visando a execução dos referidos projetos.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.


EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO N.º 154/2023		
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		N.º : 006/2023
OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.		
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes Nº 01 DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 10H00MIN DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - SC.		
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS: A abertura dos Envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO dar-se-á a partir das 10:30H00MIN DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024, em sessão pública, a ser realizada na Sala de Licitações de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário, desde que atendido o disposto no inciso III, art. 43 de Lei 8.666/93 em caso contrario a abertura das Propostas se dará após o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.		
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349.0010, 0020, 0030, ou diretamente no Setor de Licitações do Município de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito

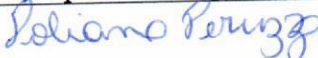
Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br em ____/____/2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico deste Municipio em ____/____/2023

Protocolo N.º ____/2023.

GILVANIA JOSE MARIA
Responsável pela Publicação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 154/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

O Município de Irati, atendendo a requisição da Secretaria de Obras e serviços Públicos (Município de Irati), TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar Licitação, conforme os dispositivos contidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, através do regime de execução indireta “EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL”. A entrega dos envelopes da documentação e proposta de preços da proponente deverá ocorrer ATÉ AS 10h00min HORAS DO DIA 17/01/2024, no Setor de Licitações do Município de Irati, e a abertura dos Envelopes se dará a partir das 10h30min DO DIA 17/01/2024, na Sala de reuniões do Centro Administrativo, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro.

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa contratação de empresas para realização de obras por regime de **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.** Valor máximo a ser admitido: **R\$ 89.085,22 (OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENT AVOS.**

1.2- Faz parte integrante deste Edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO DETALHADO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



- PRANCHAS;
- ANEXO I – Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra.

1.3.1 – O Memorial Técnico Descritivo e pranchas, poderá ser retirado do site: www.irati.sc.gov.br, link: TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES – Tomada de Preços.

1.3.2- Os recursos financeiros para execução desta obra são oriundos de recursos do Tesouro Municipal e os pagamentos ficam condicionados ao andamento das obras.

2.0- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1- Os envelopes, constituídos de documentação e proposta, deverão ser entregues no Setor de licitações, à João Beux Sobrinho, 385, Irati/SC, até às 10h00min do dia 17 de janeiro de 2024, em envelopes opacos, devidamente lacrados contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

“NOME DA EMPRESA”

ENDEREÇO

AO MUNICÍPIO DE IRATI – SC.

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2023

- primeiro com subtítulo “DOCUMENTOS”
- segundo com subtítulo “PROPOSTA”

No ato de entrega dos envelopes, a título de CREDENCIAMENTO das empresas proponentes deverão ainda ser apresentados:

I. CNPJ;

II – CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO SOCIAL;

III – CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE do Credenciado;

IV – PROCURAÇÃO, se acaso a empresa não for representada pelo administrador que consta no contrato social ou ata de diretoria.

3.0 - PRAZOS

3.1- O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias, após a convocação para esse fim (homologação), expedida pelo Município de Irati.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



3.2- O prazo para início das obras de que trata o objeto deste Edital, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, pelo Prefeito Municipal.

3.3- O prazo para CONCLUSÃO TOTAL DAS OBRAS contado do dia seguinte da data da expedição da Ordem de Serviço – OS, será de 90 (noventa) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme cronograma, exceto em casos de intempéries.

3.4- A prorrogação de prazos, fundamentada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

3.4.1- Ordem escrita, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

4.0- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

4.1- Adjudicação, multas e rescisões – Adjudicação dos serviços será efetuada mediante emissão de contrato com o Município observando as condições estipuladas neste Edital e na legislação que rege a presente licitação.

4.1.1- Empresa vencedora da licitação que não atender o convite para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Item 3.1, será imposta a multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

4.1.2- Dar-se-á rescisão administrativa, independente de qualquer procedimento judicial quando:

4.1.2.1- Constar de Laudo de Vistoria, procedido por Comissão, a comprovação de dolo ou culpa da adjudicada no cumprimento de suas obrigações ajustadas.

4.1.2.2- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da empresa adjudicada;

4.1.2.3- Formalizada a rescisão administrativa a adjudicatária só terá direito das contas ou faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e em condições de aceitação definitiva, sem prejuízo das sanções que serão revertidas aos cofres do Município.

4.1.3-As sanções previstas neste título serão cumulativas;

4.1.4- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



4.1.5- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

4.1.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

4.1.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

5.0- HABILITAÇÃO

5.1- Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para sua habilitação, em envelope não transparente e fechado que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o n. 01, sob título “DOCUMENTOS”:

5.1.1- Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em plena vigência;

5.1.2- Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

5.1.3- Prova de regularidade com o FGTS, em plena validade;

5.1.4- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Comarca da Sede da empresa proponente.

5.1.5 – CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pelo Município de Irati, nos termos do § 2º, Art. 22 da Lei 8.666/93 – o CRC substitui os documentos dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.6, caso estejam em validade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



5.1.6 - Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.7 – DECLARAÇÃO, de cumprimento conforme disposto no artigo 27 inciso V da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO I deste edital.

5.1.8. Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.1.9. Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, assegurando a disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra.

5.1.10 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, comprovante de depósito ou carta fiança ou seguro garantia ao MUNICÍPIO DE IRATI - SC, a título de caução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total dos dois orçamentos das obras.

5.1.11. Acervo técnico, devidamente registrado no Conselho, compatível com a obra objeto desta Licitação.

5.1.12. Atestado de visita técnica ao local da obra, ou declaração assinada pelo engenheiro responsável da empresa, dando conta de que conheceu o local e tomou todas as informações para execução das obras.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos e as certidões negativas poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de autenticidade.

5.3. Será admitido na sessão da abertura das propostas, apenas o representante legal da empresa, ou terceiro credenciado por este através de apresentação de procuração com poderes para tal em original ou cópia autenticada.

5.4. Dar-se-á início a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na presença dos participantes, ÀS 10h30min do dia 17 de janeiro de 2024, na sala de reuniões do Centro Administrativo, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.0 - DA PROPOSTA

6.1- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com o nome da empresa proponente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



assinada na última folha e rubricada nas demais, e em envelope não transparente e fechado que contenha uma identificação e número desta licitação, sob o nº 2 “PROPOSTA”.

Constará obrigatoriamente da proposta:

6.1.1- Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.1.2- O preço global máximo admitido pela Administração para o objeto a ser contratado, é o fixado no Objeto da Licitação, item 1.1.

6.1.3- DECLARAÇÃO expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado; de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati; que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente; que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital.

6.1.4 - Junto à Proposta deverão constar ainda, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

6.1.5 - Apresentar a composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, para cada ÍTEM.

6.1.6- Prazo para execução das obras, devidamente equacionado no cronograma físico financeiro, não superior a 90 (noventa) dias contados após emissão da Ordem de Serviço, improrrogáveis, exceto em caso de intempéries.

6.2- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcio ou grupo de empresas.

6.2.1- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



6.2.2- Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões.

6.2.3- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

7.0- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Recebidos os envelopes, no horário designado, a CPL, passará à fase de habilitação.

7.2- Aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes participantes.

7.3- A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida.

7.4- Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, mantendo-se no processo licitatório os envelopes com o conteúdo das propostas, inviolado, que ficará fazendo parte integrante do mesmo.

7.5- Vencida a fase da habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das PROPOSTAS, obedecidos os trâmites legais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas dos concorrentes.

7.6- Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.

7.6.1- Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências do ato convocatório da licitação.

7.7- Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8- Encerrada, esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando-se ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8.0 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



8.1 – O julgamento do mérito das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando:

8.1.1- Menor preço global apresentado, detalhadamente conforme planilhas orçamentárias, considerando a observância das exigências do edital;

8.1.2- Coerência na formulação dos preços unitários e totais apresentados.

8.1.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer ao auxílio de profissionais do Município para embasamento do presente julgamento.

8.1.4- Não serão permitidas alterações nos quantitativos das planilhas, sendo que se for constatado em algum item alguma alteração de quantidades, a proposta será automaticamente desclassificada.

09.0- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1- Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser formuladas, por escrito, para o seguinte departamento: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quando se relacionar aos termos do Edital.

10.0- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1- As medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo dentro de até 10 (dez) dias, após a homologação da medição, emissão da fatura, bem como termo de medição descritivo dos serviços realizados, e fornecimento de cópia do documento comprobatório da inscrição da obra e dos funcionários junto ao INSS e recolhimentos devidos do INSS, FGTS, ISS E IRPJ, bem como, apresentação da ART de execução e CNO – Cadastro Nacional de Obras.

10.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma físico- financeiro da obra, facultando ao Município de Irati a não liberação destes recursos pela inexecução ou inobservância de qualquer dos itens apresentados, que não será excluído, ficando automaticamente vinculado a sua liberação à conclusão total do cronograma no período.

10.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago com base nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações de planilha de quantificação, para a assinatura do contrato deverá a empresa apresentar a A.R.T do CREA ou CAU, devidamente recolhido de todos os profissionais envolvidos na obra.

10.4- Uma vez propostos os preços somente serão reajustados havendo disponibilidade financeira e, ainda, ocorrendo necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



10.5- Para pagamento da última fatura a empresa deverá apresentar a CND da obra, junto ao INSS, inclusive dos funcionários envolvidos nesta como também os recolhimentos dos impostos devidos ao Município de Irati como condição de liberação dos valores.

10.6- O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados na modalidade de ordem de pagamento bancária, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente. Caso a conta informada para ocorrer o crédito não for de Banco oficial, o Município efetuará o depósito do crédito líquido, descontada eventual taxa a ser cobrada no ato da transferência bancária.

11.0- DO DIREITO DE RECURSO

11.1- Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no processo da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

12.0- ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A Administração designa como fiscal de Contrato para essas obras a Engenheira Civil Fabiana Grando e fiscal auxiliar o Assessor de Administração Emerson Pedro Bazi, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos e/ou serviços, os quais manifestar-se-ão, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

12.2- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço, improrrogáveis, exceto em casos de intempéries.

12.3- A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia do Município, e definitivamente de acordo com o artigo 73, inciso I, letra "a" e "b" da Lei n. 8.666/93.

12.4- Caso ocorram imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstruídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente (artigo 69 da Lei 8666/93 e posteriores modificações).

12.5- Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento nas mesmas condições anteriores.

12.6- O recebimento que trata este item não eximirá a contratada de sua responsabilidade técnica civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1026 – Pavimentação de Ruas

Elemento: (cód. red. 192) 4490.51.91.2704 – Obras em Andamento
..... R\$ 89.085,22;

Os recursos são provenientes de do Tesouro Municipal, recursos próprios, fonte 2704.

14.0 - VALOR DAS OBRAS

14.1- A vencedora ficará obrigada aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas na obra de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a preços iniciais, atualizados.

15.0- DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1- À Comissão Permanente de Licitação competirá:

15.1.1- Verificar se os envelopes contendo a documentação e as propostas atendam as condições estabelecidas neste Edital.

15.1.2- Examinar em primeiro lugar, antes da abertura do envelope das propostas, a documentação apresentada, a qual deverá estar de acordo com as exigências deste Edital, o que será feito na presença de todos os licitantes.

15.1.3- Rubricar as propostas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

15.1.4- Lavrar ata circunstanciada na licitação, lê-la, assiná-la e colher assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes aos atos.

15.1.5- Proceder o julgamento do mérito das propostas, desclassificando as que não satisfazem as condições e exigências deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



15.1.5- Adjudicar o objeto da Licitação ao licitante vencedor no prazo estabelecido em lei.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.6.5 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.0- DA CAUÇÃO

17.1 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar ainda, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, a título de caução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das obras através de comprovante de depósito, ou carta fiança, ou Seguro Garantia ou Títulos de Dívida Pública.

17.2 - Os licitantes que não lograrem êxito na licitação poderão reaver junto ao Município de Irati, o valor da caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado. Os valores ficarão à disposição na sede do Município, no setor financeiro.

18.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O Prefeito do Município de Irati poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a administração tiver notícia fundada de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2- Poderá ainda o Prefeito Municipal, no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver as cauções depositadas, mediante requerimento daquele titular.

18.3- Não será levada em consideração para efeitos de classificação qualquer oferta ou vantagem não previstas neste Edital ou baseada na proposta dos demais licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



18.4- Ficarão a cargo da proponente todas as despesas com deslocamentos, alimentação, pessoal, encargos sociais e trabalhistas, bem como outros obrigatórios e previstos em Lei, desde a assinatura do contrato até entrega da obra.

18.5- Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto ao Setor de Licitações do Município de Irati, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385, na cidade de Irati/SC, ou pelo telefone 49 3349-0010/0020/0030 ou ainda pelo e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

18.6. A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

18.7. Ao assinar o contrato, a empresa contratada deverá, através de seu responsável técnico/engenheiro executor e o Administrador, assinar o termo de garantia de obra, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos.

18.8. Anexos do edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO DETALHADO ETAPA 1;
- PRANCHAS;
- Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra..

Irati/SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



MODELO DE DECLARAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.1.7 DO EDITAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



Esta Declaração deverá constar no Envelope 01 - Habilitação

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.1.3 DO EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 006/2023 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPOMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati;
- 3) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- 4) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

Local e data, ____ de _____ de _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º xxxx, residente neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., com sede à Rua, n. ..., neste ato representada pelo, Sr., qualificar, inclusive c/ documentos e endereço, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado pelo Prefeito a TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023 decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023, regido ainda pela Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL**, através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- Processo Licitatório nº 154/2023 na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2023.
- Termo de garantia da obra devidamente assinado pelo seu responsável técnico e Administrador da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$.....,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



3.1.1. Condições de pagamento: as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através do Município, após a homologação da medição e emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços localizados.

3.1.2- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2- Pagamento:

3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.

3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias.

3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.

3.2.1.4 – Em cada pagamento será retido os valores correspondente ao ISS, INSS e IRPJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- As Obras deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias corridos após Ordem de Serviço, IMPRORROGÁVEIS, conforme cronograma, exceto em casos de intempéries.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Obras e Serviços, serviço fiscalizador, neste ato, o Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- A contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, IRPJ - Imposto de Renda Retido na Fonte e INSS no ato do recebimento de cada medição.

7.7 - Comprovar mensalmente a regularidade fiscal com o INSS e FGTS de todos os funcionários matriculados na obra como condição de recebimento dos valores a que tiver direito.

7.8 - Comunicar a contratante por escrito sempre que houver alteração no quadro dos funcionários cadastrados na obra.

7.9 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra.

7.10 - Afixar, em local de visibilidade, durante a execução do Contrato, placa conforme modelo disponibilizado no Memorial Descritivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto: 1026 - Pavimentação de Ruas
Elemento: 4490519100000 - Obras em andamento.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório das obras será promovido por profissional habilitado indicado pelo Município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as condições para a entrega da obra, emitirá parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras.

9.2 - O recebimento definitivo das obras será feita após o decurso do prazo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória, pelo Município. Durante este período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento de suas instalações por elas construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



I - Advertência

II - Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III - Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A contratada terá que apresentar até o recebimento da ultima fatura/nota fiscal, os seguintes elementos:

- prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- cópia da guia do A.R.T. de Execução

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1-Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas por fiscais credenciados do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo o Contratado preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, ,dede 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: NOME
CPF

NOME
CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



ANEXO IV - Modelo de Declaração

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que disponibilizará pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra em todo seu tempo de cronograma.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DECRETO Nº 153/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 16 / 07 / 2023. Publicação

Nº 310 / 2023.


GILVANIA JOSÉ MARIA
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA LÍDIO MARAFON NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 17/01/2024 as 10h00min

Abertura: dia 17/01/2024 as 10h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

PROCESSO Nº 154/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

OBJETO – Execução de empreitada global de regularização de sub-leito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização da Rua Lidio Marafon em Vila Sete de Setembro, Irati, conforme projeto e requisitos do edital.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação com pedras irregulares, encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborado.

Análise da possibilidade de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global.

A própria Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, inciso II, § 2º, estabelece que:

Art. 22 - São modalidades de licitação:

(...)

II - Tomada de Preços

(...)

§ 2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (grifei)

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, o teto de valor para a referida modalidade licitatória foi majorado para R\$ 1.430.000,00, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
(grifei)

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, artigo 1º:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado, tanto sob o aspecto financeiro, por se tratar de obras e serviços de engenharia com valor estimado em R\$ 89.085,22 (oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), quanto pelo aspecto de complexidade.

No presente processo consta a autorização do agente público competente para a abertura da licitação, bem como a indicação detalhada do objeto.

Consta no processo o projeto básico e o memorial descritivo contendo todos os detalhes da obra, conforme dispõe o art. 7º da lei 8666/93:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(...)

Além disso, constam nos autos o orçamento detalhado de custos da obra.

Quando à indicação do recurso que suportará a despesa, a Contabilidade declarou que existe no orçamento municipal vigente dotação orçamentaria para a referida contratação, conforme parecer contábil anexo ao processo, obedecendo o que dispõe o artigo 7º, § 2º, Inciso III da Lei 8666/93, disposto abaixo:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:

- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4- Condições para a participação;
- 5- Critérios para julgamento;
- 6- Condições de pagamento;
- 7- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93).

Portanto, o Edital em análise não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Em relação à minuta do contrato, constante no Anexo III do Edital em análise, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade tomada de preços para obras e serviços de engenharia poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar, ainda, a disponibilidade do mesmo aos interessados pelo período determinado por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Irati, SC, 28 de dezembro de 2023.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa



Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 9A76E25894187E5BB6309F0A80071E9A1E3A7E09	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 28/12/2023 18:47
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Cob...
TP6/2023	2 - Tomada de Preços	2 - Obras e Serviços de	6 - Outros	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EXECUÇ... POR	89085.22	17/01/2024	NEURI MEURER	460.339.6... 20	LICITACA...	29/12/2023	0

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 5469715: PROCESSO Nº154/2023 TOMADA DE PREÇO
P/OBRS E SERV.DE ENGENHARIA Nº006/2023-OBJETO:
EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,
COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA LÍDIO MARAFON NA
VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS
DO EDITAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9A76E25894187E5BB6309F0A80071E9A1E3A7E09

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº <u>370</u>
<u>28/12/2023</u>
<u>Rodolfo Sturizz</u> ASSINATURA
Retirado em: _____
ASSINATURA _____



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

9A76E25894187E5BB6309F0A80071E9A1E3A7E09

Processo Licitatório Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA LÍDIO MARAFON NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 17/01/2024 as 10h00min

Abertura: dia 17/01/2024 as 10h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: E6DBF343EC66ABF3BFC4DC0C8BCABF0DCF36F698	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 28/12/2023 19:01
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura Prazo
TP6/2023	28/12/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	Não
TP6/2023	28/12/2023	3	5 - Diário Oficial da União	DOE SC	Não
TP6/2023	28/12/2023	2	9 - Internet	SITE DO MUNICÍPIO	Não

← Primeira Anterior 1 Próxima Última

**MUNICÍPIO DE IÇARA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 154/PMI/2023
O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área pública, por força do Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: OEDING ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 181.536,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais); VIGÊNCIA: 12 meses; Içara, 22 de dezembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 963263

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/PMI/2023
O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que dispensou licitação para contratação de empresa para execução muro de gabião com degraus internos no Cemitério do bairro Esplanada e do muro de gabião com degraus internos na Cabeceira da Ponte da Rua Honorato Martins bairro Tereza Cristina, conforme memorial descritivo, por força do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA: B & B TERRAPLENAGEM LTDA; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 446.363,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 dias;** Içara, 22 de dezembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 963443

INDAIAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 188/2023

Edital de Tomada de Preços nº 003/2023-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da execução da obra relativa a ampliação de 03 salas de aula na E.B. Professora Ursula Kroeger.

Entrega dos envelopes: até 24/01/2024 - 08h45min - Horário de Brasília

Início da sessão: 24/01/2024 - 09h00min - Horário de Brasília

Recesso: 27/12/2023 a 05/01/2024.

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic5@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E2EC06B3EB9DE7D42F01A8181AF510C21C82ADD

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 963999

IPIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica da Segunda etapa da Rua "B" do Loteamento Galvão, em atenção ao Convênio nº 931955/2022, celebrado junto ao Ministério das Cidades através do Programa Nº 5600020220007 - 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2/RP9, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial, ART e demais documentos em anexo deste Edital. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 16 de janeiro de 2024. Informações e Integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 963986

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade

de Tomada de Preço nº 008/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, objetivando o Reperilamento de calçamento na comunidade de Filadélfia e Pavimentação nas Comunidades de Putinga e de Capelinha no município de Ipira/SC, em atenção ao Processo nº SCC 10055/2023, Habilitado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 012/2023 de 24 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Regulamentado pela Lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023. Juntamente com os recursos provenientes do Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), PLV nº 02.003023/2023-51, para reperilamento de calçamento nas Comunidades de Santana, São Luiz e Filadélfia, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. Entrega dos envelopes até as 13:45 horas do dia 17 de janeiro de 2024. Informações e Integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 964040

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 007/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de calçadas em trecho das ruas 15 de Agosto, Governador Colombo Machado Salles, São Pedro, São João, da Independência, Rua Nacional, Rua Prefeito Otávio Matzenbacher, Rua Santa Catarina, Rua 12 de Junho, Rua do Hospital, Rua Uruguai, Rua Edmundo Wolfart e Rua Alexandre Roesler, em atenção ao Processo nº SCC 14901/2023, Habilitado pela Portaria nº SGG/SEF nº 011/2023 de 23 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Regulamentado pela Lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 17 de janeiro de 2024. Informações e Integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 964024

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica da Segunda etapa da Rua Governador Colombo Machado Salles, em atenção ao Convênio nº 913535/2021, celebrado junto ao Ministério das Cidades através de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado Implantação e Qualificação Viária - Proponente Específico - RP9. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 05 de dezembro de 2023. Informações e Integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 26 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 963821

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFC848BF4E

Processo Licitatório Nº 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 16/02/2024
Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 16/02/2024
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964043

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA LÍDIO MARAFON NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 17/01/2024 as 10h00min

Abertura: dia 17/01/2024 as 10h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964059

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

D9C7702DFEACA7B11F33FC79138928F2E3BF3FC

Processo Licitatório Nº 153/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS DONA PIERINA E DONA ANTONIETA NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 15/01/2024 as 08h00min

Abertura: dia 15/01/2024 as 08h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964049

ITAJAÍ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE: D693564637E14DA77B55A049A811FEDA7FD4376
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para **CREDCENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)**, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br. **Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 31 de dezembro de 2024**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 963889



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBRAS URBANAS JL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.850.231/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:02 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p4xSH5SrXSgII45Pnlea

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PI

Handwritten signature

Handwritten mark



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JULCINEI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **881.099.849-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:04:38 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 01eTnybIYq7xQWav9dgR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULCINEI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **881.099.849-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:38 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6nUKv1xVutIxydRw09Jg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PP

Handwritten signature

Handwritten mark

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Objeto: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

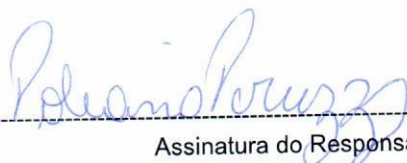
Fornecedor: **OBRAS URBANAS JL LTDA**
Endereço: EST FLOR,S/N - SALA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 30.850.231/0001-55

Código: 1162

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:30** horas do dia **17** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.850.231/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2018
NOME EMPRESARIAL OBRAS URBANAS JL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST FLOR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.856-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9966-9767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 15:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JP

Wald

3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

8 NOME E SOBRENOME: **JULCINEI DA SILVA** 11 HABILITACAO: **23/01/1998**

9 DATA LOCAL E M DE NASCIMENTO: **19/08/1976 QUILOMBO/SC**

10 DATA EXPIRACAO: **05/10/2022** 12 VIGENCIA: **D**

13 CATEGORIA: **0237308 SESP PR**

14 ANO: **881.089.846-91** 15 EM REGISTRO: **02486735602** 16 CAT. HABILITACAO: **B**

17 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

18 FILIAÇÃO: **GENEROSO DA SILVA NETTO**

19 ASSINATURA DO PORTADOR: **GRACILIA MARIA ZAUZA**

ACC	BL	10	11	12	D	10	11	12
A	200				D1	2000		
A1	200				RE	2000		
B	200			27/08/2022	CE	2000		
B1	200				C1E	2000		
C	200				DE	2000		
C1	200				D1E	2000		

20 LOCAL: **FLORIANOPOLIS, SC**

21 ASSINATURA DO PRESIDENTE: **GRACILIA MARIA PEREIRA**
PRESIDENTE - DETRAN SC
ANEXO 1 - LUGAR DO REGISTRO
91144530073
SC178495771

2496688920

SANTA CATARINA
SENATHAN COM. GRAB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**



JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OBRAS URBANAS JL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205771585**, com sede na Linha Flor, S/N, Sala, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.850.231/0001-55**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

Req: 81300000252612

Julcinei da Silva
Lucimara Godois

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223201398235202

07/02/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

LUCIMARA GODOIS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1992, solteira, empresária, CPF nº 082.140.659-09, carteira de identidade nº 5.245.200, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Flor, S/N, casa, Rural, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:

OBRAS URBANAS JL LTDA

2ª - A sociedade tem sua sede social no:

LINHA FLOR, S/N, SALA, RURAL, IRATI, SC, CEP 89.856-000.

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:

**APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E
BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO,
CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO,
REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS,
PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA,
SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;**

Req: 81300000252612

Página 2 de 6

*Julcinei da Silva
Lucimara Godois*



07/02/2023

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**



CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E Esvaziamento de TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **04 de julho de 2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª - O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	Vir quota	VALORES
JULCINEI DA SILVA	50%	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
LUCIMARA GODOIS	50%	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Req: 81300000252612

Julcinei da Silva
Lucimara Godois

Página 3 de 6



07/02/2023

R

Prefeitura Municipal de Itaipava
Fl. 66

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**

10ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na Sociedade, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

Parágrafo segundo: Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente alteração contratual pertinente.

11ª - Em caso de diminuição de capital social os quotistas procederão nas condições estabelecidas no artigo anterior.

12ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar sua decisão, indicando as condições e o preço para a cessão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

13ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

14ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

Parágrafo segundo - Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Req: 81300000252612

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023

Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585

Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223201398235202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**



15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

16ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

17ª - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

18ª - A administração da sociedade passará a ser exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. JULCINEI DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em avais, fianças, garantias, abonos, endossos, negócios e atividades estranhas aos interesses sociais e objetivo da sociedade, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade e constituir obrigações em face da sociedade sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

19ª - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão ou não retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

21ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

22ª - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

Req: 81300000252612

Página 5 de 6

Julcinei da Silva
Lucimara Santos



07/02/2023

R

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55**



23ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

24ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o(a) Administrador(a) é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

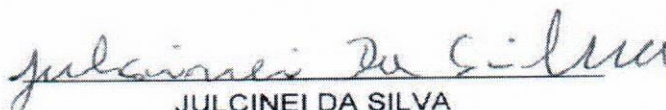
25ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

26ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

27ª - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de QUILOMBO/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual e declaram-se de inteiro acordo com os termos e condições nele inseridas e se comprometem de bem e fielmente cumprirem o que nele está contido, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores e para que produza os efeitos legais, assinam e encaminham para o devido registro e arquivamento na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IRATI/SC, 02 de fevereiro de 2023.



JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91



LUCIMARA GODOIS
CPF: 082.140.659-09

Req: 81300000252612

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023

Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585

Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223201398235202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231451016



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OBRAS URBANAS JL LTDA
PROTOCOLO	231451016 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205771585
CNPJ 30.850.231/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20231451016

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231451016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 03/02/2023 às 14:45:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023
Arquivamento 20231451016 Protocolo 231451016 de 03/02/2023 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223201398235202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205771585	30.850.231/0001-55	04/07/2018	04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			
OBJETO SOCIAL			
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS DE QUALQUER TIPO, TAIS COMO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RUAS, GARRAFAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
RS 10.000,00 DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIMARA GODOIS 082.140.659-09	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
07/02/2023	20231451016		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

246186658

página: 1/2

CONTROLE: 9190377387242 CPF SOLICITANTE: 053.587.819-27 NIRE: 42205771585 EMITIDA: 10/01/2024 PROTOCOLO: 246186658



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.717.423/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:44 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P6MBP4q2dmaYws0NkOhD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PP

Handwritten signature

Handwritten mark



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **055.773.609-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:27:08 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gi5xyDyY4WYOSQrzAw0l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PP

rubrica

T



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **055.773.609-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:08 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ug7nwp4MgIIBJ1qcygoD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023



Objeto: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

Fornecedor: **RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Endereço: EST. PASSARINHOS, S/N
Cidade: Palmitos - SC
CGC/MF: 42.717.423/0001-77

Código: 2110

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:55** horas do dia **17** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA" - PALMITOS - SC
CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77**



**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira em união estável, empresária, nascida em 08/04/1974, portadora da carteira de identidade nº 5.117.811, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000,

ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA LINHA PASSARINHOS, S/N, INTERIOR, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42206669822 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77.

RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

**EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL
TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA", e tem sua sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica para as atividades que assim o exigirem será executada por profissional devidamente habilitado a ser contratado pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Rosane de F. A. Oliveira

[Handwritten signature]

PP

[Handwritten signature]

R

03/08/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nDBcW196YDsQ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71589732987-ELIONE INEZ GATTO



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224079638



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	224079638 - 03/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206669822
CNPJ 42.717.423/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 20224079638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224079638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO - Assinado em 03/08/2022 às 08:41:31

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224079638 Protocolo 224079638 de 03/08/2022 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281010508721465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município de Itrati
 ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL *
 17/01/2024
 Poliana Peruzzo
 Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
 Agente de Licitações
 CPF: 009.202.489-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: 5117811 SSP SC

CPF: 055.773.609-94 DATA NASCIMENTO: 08/04/1974

PLACAO: ADÃO LUIZ FONSECA
 ANALIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 07521121653 VALIDADE: 11/08/2025 Nº HABILITAÇÃO: 13/01/2021

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Rosane de F. A. Oliveira

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022

Assinatura do Responsável: Sandra Mara Pereira
 69848485804
 SCL72257387

SANTA CATARINA

DEMATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2313322844

PROIBIDO PLASTIFICAR 2313322844

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206669822	42.717.423/0001-77	14/07/2021	14/07/2021
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/08/2023	20238249298		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

246167378

página: 1/2

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com estabelecida na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

OUTORGADO: Robson da Luz, brasileiro, portador do CPF nº 104.947.449-01 e RGº 6.498.198 residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, também acima qualificado, para o fim especial de representá-lo perante processos licitatórios, tomadas de preços, carta convite, e pregão presencial, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todos as fases licitatórias.

Palmitos/SC, 24 de janeiro de 2022.

RECONHECIMENTO 095267 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ROSANE DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
Cabi-SC, 26 de janeiro de 2022
Em testemunho da verdade
E. Oliveira
EVANDRO SANTINI-Escritor Substituto
Emolumentos R\$ 3,88 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHE61076-R3 JV - Confira os dados do ato em: selo tjsc Jus.br

Rosane de Fátima Alves Oliveira
CPF nº 055.773.609-94
RGº 5.117.811

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itapiranga
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 01 / 2024

Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

CR

NOME
ROBSON DA LUZ

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA / UF
6498198 SSP SC

CPF
104.947.449-01

DATA NASCIMENTO
02/06/1997

FILIAÇÃO
JAIR AGOSTINHO DA LUZ
ROSANE DE FATIMA
ALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO [] ACC [] CAT. HAB. AB []

Nº REGISTRO
06526915532

VALIDADE
11/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
O TERRITÓRIO NACIONAL
2011870392

OBSERVAÇÕES

ROBSON DA LUZ
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/08/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
41491888068
SC157525104
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Itatins
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
17/08/2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

PP

[Handwritten signature]

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:58 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **F992.01AB.2D10.0DF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OBRAS URBANAS JL LTDA**
CNPJ/CPF: **30.850.231/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140256550499**
Data de emissão: **11/09/2023 08:02:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2024 17:11:51



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Data: 10/01/2024 - 08h23min

Número 7 Validade 10/03/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBRAS URBANAS JL LTDA CNPJ: 30850231000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4043 - OBRAS URBANAS JL LTDA
Endereço: Flor, S/N - Bairro Interior - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CW9SCAE3DQC7XNN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.irati.sc.gov.br>

Irati (SC), 10 de Janeiro de 2024

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.850.231/0001-55
Razão Social: OBRAS URBANAS JL LTDA
Endereço: EST FLOR SN SALA / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805185439054138

Informação obtida em 09/01/2024 17:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1399153
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OBRAS URBANAS JL LTDA

Raiz do CNPJ: 30.850.231

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IRATI

Endereço da sede : ESTRADA FLOR 1, SALA, RURAL, IRATI/SC, CEP: 89.856-000

Certidão emitida às 09:01 de 10/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 179

Data da Inscrição: 09/08/2018	Data da Renovação: 11/01/2024	Válido Até: 31/12/2024
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: OBRAS URBANAS JL LTDA	Data do Cadastro: 09/08/2018	
Código: 1162 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: EST FLOR,S/N - SALA		
Bairro: RURAL	e-mail:	
Cidade: Irati	Estado: SC	Pais: BRASIL
C.E.P.: 89856-000	Telefone: 4933463060<	Fax:
CNPJ: 30.850.231/0001-55	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
65	41.20-4-00 - Construção de edifícios
130	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
137	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
144	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
147	23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
277	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
347	01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
461	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
568	01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
748	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 11 de Janeiro de 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
17/01/2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 179

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	2259709/2024	09/01/2024	07/07/2024
CND ESTADUAL	230140256550499	11/09/2023	09/03/2024
CND FEDERAL	F992.01AB.2D10.0DF3	23/10/2023	20/04/2024
CND FGTS	2024010805185439054138	09/01/2024	06/02/2024
CND MUNICIPAL	7	10/01/2024	10/03/2024

PP

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
17, 01, 2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 11 de Janeiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS URBANAS JL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.850.231/0001-55

Certidão n°: 2259709/2024

Expedição: 09/01/2024, às 17:57:29

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRAS URBANAS JL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.850.231/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 30.850.231/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULCINEI DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 62373083 SSP/SC e do CPF nº 881.099.849-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 e artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Irati/SC, 17 de janeiro de 2024

30.850.231/0001-55
OBRAS URBANAS JL LTDA
Est. Flor, s/nº - Sala
Rural - CEP 89856-000
IRATI - SC

RESPONSÁVEL LEGAL

JULCINEI DA SILVA

RG Nº 62373083 SSP/SC

CPF Nº 881.099.849-91

OBRAS URBANAS JL LTDA

CNPJ Nº 30.850.231/0001-55

ESTRADA FLOR, Nº 1, RURAL, IRATI/SC CEP: 89.856-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Obras Urbanas JI Ltda
Número de registro: 158872-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 10/08/2018
CNPJ: 30.850.231/0001-55

Endereço de contrato:

Estrada Linha Flor, -
CEP: 89856-000
Telefone: (49) 9 8408-6711

Cidade: Irati

Bairro: Rural/inte
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)

Data da certificação: Não consta

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc: obras de urbanizacao em ruas, pracas e calçadas, limitadas a engenharia civil.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 137504-2

RNP: 1714700950

Nome: Francisco Alberto Cozer
Pedido para anotação: 07/08/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolucao do confea n 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea

Vínculo técnico aprovado em: 10/08/2018

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/01/2024 10:06:40, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 04c5be54-23dc-4bf0-aab5-e64588e314d2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



Declaração

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 30.850.231/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JÚLCINEI DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 62373083 SSP/SC e do CPF nº 881.099.849-91, DECLARA que disponibilizará pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra em todo seu tempo de cronograma.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Irati/SC, 17 de janeiro de 2024

Júlcinei da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL

JÚLCINEI DA SILVA

RG Nº 62373083 SSP/SC

CPF Nº 881.099.849-91

OBRAS URBANAS JL LTDA

CNPJ Nº 30.850.231/0001-55

ESTRADA FLOR, Nº 1, RURAL, IRATI/SC CEP: 89.856-000

30.850.231/0001-55

OBRAS URBANAS JL LTDA

Est. Flor, s/nº - Sala Rural - CEP 89856-000

IRATI - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/01/2024 14:45:34**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0446295**

Proposta: **4324560**

Controle Interno (Código Controle): **708943981**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750446295**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51 Rua João Beux Sobrinho, 385, Irati - SC

DADOS DO TOMADOR: OBRAS URBANAS JL LTDA

CPF/CNPJ: 30850231000155 ESTRADA FLOR S/N, SALA, RURAL - CEP: 89.856-000 - IRATI - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205559-9 **FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295
Proposta: 4324560
Controle Interno (Código Controle): 708943981
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295
Proposta: 4324560
Controle Interno (Código Controle): 708943981
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295

junto
S E G U R A D O R A S



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295
Proposta: 4324560
Controle Interno (Código Controle): 708943981
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0446295**
Proposta: **4324560**
Controle Interno (Código Controle): **708943981**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750446295**



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295

Proposta: 4324560

Controle Interno (Código Controle): 708943981

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTA

252023154464

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FRANCISCO ALBERTO COZER**
Registro.....: PR S3 137504-2
C.P.F.....: 071.343.759-60
Data Nasc....: 10/01/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR
PATO BRANCO - PR

•ART 7054293-2

Empresa.....: OBRAS URBANAS JL LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE IRATI
Endereço Obra: RUA RAIMUNDO MEURER S N
Bairro.....: CENTRO
89856 - IRATI - SC

Registrada em: 23/07/2019 Baixada em.. 11/03/2020
Período (Previsto) - Início: 01/07/2019 Término.....: 06/09/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensãq do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 234,00 METRO(S)

INSTALACAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 272,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES BOCA DE LOBO DRENAGEM
INSTALACAO DE MEIO FIOS E SINALIZACAO VIARIA NA RUA RAIMUNDO MEURER MUNICIPIO DE
IRATI SC

R

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300110419, CAT nº 252023154464 de 30/10/2019, página 1 de 3



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.br/creaenet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295

Proposta: 4324560

Controle Interno (Código Controle): 708943981

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. **Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 **O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTO
252023154464
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300110419, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023154464
30/10/2023,14:56:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten letter R]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código URL impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300110419
CAT nº 252023154464 de 30/10/2023, página 2 de 3





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0446295
Proposta: 4324560
Controle Interno (Código Controle): 708943981
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750446295

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;





ATESTADO DE OBRA CONCLUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 – IRATI/SC

CNPJ: 95.990.230/0001-51

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, com sede na Estrada Linha Flor, S/N, zona rural nesta cidade, registro no CREA/SC 158872-0, inscrita no CNPJ 30.850.231/0001-55, executou e concluiu para a Prefeitura Municipal de Irati, conforme ART 7054293-2, pavimentação em pedras conforme atividades técnicas e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Un
1	Pavimentação em pedras	1.360,00	Metros quadrados
2	Boca de lobo	5,00	Unidades
3	Drenagem	234,00	Metro(s)
4	Meio fio	272,00	Unidades
5	Sinalização viária vertical	2,00	Unidades

Responsável técnico:

Francisco Alberto Cozer – Engenheiro Civil – CREA/SC 137504-2 – ART 7054293-2

Execução das atividades 60 dias

Localização da Obra: Rua Raimundo Meurer, centro, Irati/SC

Período de execução: 01/07/2019 a 06/09/2019

Irati, 24/10/2023

Município de Irati/SC

ENG. FABIANA GRANDO
CREA/SC 125595-6





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0446295**
 Proposta: **4324560**
 Controle Interno (Código Controle): **708943981**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750446295**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade de	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.454,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.454,26	16/01/2024	15/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 4.454,26	16/01/2024	15/02/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/01/2024	20090945	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

R



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



Declaração

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 30.850.231/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULCINEI DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 62373083 SSP/SC e do CPF nº 881.099.849-91, DECLARA que conhece o local e tomou todas as informações para a execução da obra.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Irati/SC, 17 de janeiro de 2024

Julcinei da Silva

RESPONSÁVEL LEGAL

JULCINEI DA SILVA

RG Nº 62373083 SSP/SC

CPF Nº 881.099.849-91

OBRAS URBANAS JL LTDA

CNPJ Nº 30.850.231/0001-55

ESTRADA FLOR, Nº 1, RURAL, IRATI/SC CEP: 89.856-000

30.850.231/0001-55

OBRAS URBANAS JL LTDA

Est. Flor, s/nº - Sala
Rural - CEP 89856-000
IRATI - SC

Francisco A. Coze
Francisco Alberto Coze
Engenheiro Civil
CREA/SC 137504-2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
OBRAS URBANAS J.L. LTDA
CNPJ Nº 30.850.231/0001-55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:57 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **8CBD.751D.BA9C.D4C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **42.717.423/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140353528478**
Data de emissão: **21/11/2023 17:13:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/11/2023 17:13:38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 42717423000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDNWWFB9UAPXLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 09 de Janeiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.717.423/0001-77		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL RCR PAVIMENTACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST PASSARINHOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCRPAVIMENTACOES@YAHOO.COM		TELEFONE (49) 9804-5638/ (49) 8502-3744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 08:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO



FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	26.119.040-7	CPF/CNPJ:	42.717.423/0001-77
Nome Empresarial:	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	20081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	28/07/2021
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42206669822	Capital Social:	350.000,00
Data da constituição:	14/07/2021	Enquadramento fiscal:	EPP
Data de cadastramento:	14/07/2021	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	28/07/2021	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	29/08/2023 08:42:01, por 71589732987 - ELIONE INEZ GATTO		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO		
Forma de Atuação:	8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 26.119.040-7) não credenciado no DTEC. Profissional da Contabilidade (CPF 715.897.329-87) não credenciado no DTEC. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição		Qualificação
42.13-8-00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas		Principal
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias		Secundária
43.13-4-00	Obras de terraplenagem		Secundária
43.99-1-03	Obras de alvenaria		Secundária
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		Secundária
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		Secundária
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 998045638	FAX:	
E-Mail:	rcrpavimentacoes@yahoo.com	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 75

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4178 - 5 RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundárias

Código	Descrição
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4399103	Obras de alvenaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
10625	Com.Em Geral Eletr.C

ENDEREÇO

Logradouro:	Linha LINHA PASSARINHOS	Número:	SN
Complemento:		CEP:	89887-000
Bairro:	INTERIOR		
Distrito:			
Cidade:	Palmitos	UF:	SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ:	42.717.423/0001-77	Inscrição Estadual:	
-------	--------------------	---------------------	--

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 30 de Janeiro de 2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.717.423/0001-77
Razão Social: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST PASSARINHOS SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502275631317664

Informação obtida em 09/01/2024 08:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1390586
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 42.717.423

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : LINHA PASSARINHOS - INTERIOR - PALMITOS - SC

Certidão emitida às 08:25 de 09/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 177

Data da Inscrição: 11/01/2024

Data da Renovação: 11/01/2024

Válido Até: 31/12/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA Data do Cadastro: 11/01/2024
Código: 2110 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: EST. PASSARINHOS, S/N
Bairro: INTERIOR e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com
Cidade: Palmitos Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89887-000 Telefone: 4998045638 Fax:
CNPJ: 42.717.423/0001-77 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
3	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
60	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
62	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
161	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	2100251/2024	09/01/2024	07/07/2024
CND ESTADUAL	240140007678178	09/01/2023	07/07/2024
CND FEDERAL	8CBD.751D.BA9C.D4C9	21/11/2023	19/05/2024
CND FGTS	2023122502275631317664	09/01/2024	23/01/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
Dados: 2024.01.11 15:57:17 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

Irati, 11 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Certidão nº: 2100251/2024

Expedição: 09/01/2024, às 08:12:06

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638

e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com.br



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

TOMADA PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA 006/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, por intermédio de sua representante legal Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (NÃO)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Palmitos, SC, 12 de janeiro de 2024.

Rosane de F. A. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA* – SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: RCR Pavimentações Ltda
Número de registro: 185235-7
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 23/11/2021
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Endereço de contrato:

Linha Passarinhos, Sn,
CEP: 89887-000
Telefone: (49) 9 8502-3744

Cidade: Palmitos

Bairro: Interior
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1
Capital social atual: R\$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)

Data da certificação: 08/03/2022

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; obras de alvenaria.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 180915-9

RNP: 2214127593

Nome: Lucas Luciano Cervi

Pedido para anotação: 16/11/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolucao 219/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 063732-0

RNP: 2505064911

Nome: Arlei Todescato

Pedido para anotação: 07/07/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 10/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2019257**

Validade: **31/03/2024**

Nome do Profissional: **LUCAS LUCIANO CERVI**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS208542**

RNP: **2214127593**

CPF: **016.386.160-94**

Registrado desde: **07/03/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 07/03/2015
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI**

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ENGECON CERVI LTDA - ME desde 30/07/2018**
- 2) CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA desde 25/04/2019**
- 3) F. C CONSTRUTORA LTDA desde 05/04/2022**

Certificamos que o profissional **LUCAS LUCIANO CERVI**.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **7/6/2023** e impressa em **7/6/2023**

Fim da certidão nº **2019257**



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LUCAS LUCIANO CERVI

Visto no CREA-SC: 180915-9

Registro no CREA-RS: RS208542

Registro nacional: 2214127593

Data do registro: 07/03/2015

Data do Visto: 18/05/2021

2. Formações

Data: 07/03/2015

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional Noroeste Estado Rio Grande Do Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 219/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/11/2023 10:02:36 válida até 31/03/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Palmitos
ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/09/2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

CONTRATTO PARTICULA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Passarinho s/n interior, no município de Palmitos, SC, CEP:89.887-000 inscrita no CNPJ:42.717.423/0001-77 neste ato representado pela socia – administradora ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1974, solteira em união estável empresaria, cpf: n° 055.773.609-94, RG°5.117.811, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na estrada Linha Passarinho, s/n interior, palmitos, S, CEP: 89887000, BRSIL, adiante denominado contratante, e de outro lado o senhor Lucas Luciano Cervi, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registro no CREA-SC 180915-9, CREA-RS 208542, residente e domiciliado na AV. São João batista N°943 Bairro Centro, no município de Novo Barreiro -RS- CEP 98338-000, CPF: 016.386.160-94, RG: 7101596638 expedida pela SJS/RS, adiante denominado contratado.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336 do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
 - II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;
 - III- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
 - IV- tiver o profissional o seu registro cancelado;
 - V- Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação do responsável técnico.
- 1° - A pessoa jurídica deve no máximo 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
- 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.
- 3° A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 13,30 (treze horas e trinta minutos) horas semanais, sendo nas sexta feira no horário das 8h as 12h e 13h30 as 18h e sábado das 7h as 12 h

CLAUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagara ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salario mínimo.

Rosane de Fatima ALVES oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO
312
SANTA CATARINA



CLAUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Palmitos SC.

Acordadas as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Novo Barreiro-RS, 10 de NOVEMBRO de 2021

Rosane de Fatima Alves Oliveira

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
CONTRATANTE



LUCAS LUCIANO CERVI
CONTRATADO

TABELIONATO SOUZA
Rua Major Novais, 996 - Centro
CEP: 99300-900 - Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742-1426 - tabelionatosouza@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de **LUCAS LUCIANO CERVI** Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Palmeira das Missões, 5 de Janeiro de 2022
USUÁRIO: ANE
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0408 01.2100006.12175

Jessica Grellmann S. Medina
Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Avenida Brasil, nº 1.123-8
Centro - CEP 89087-000
Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2837

--- RECONHECIMENTO Nº 282997 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por: (1) ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Dou fé: Palmitos/SC, 14 de Janeiro de 2022. Em Test. de Verdade.

NATALIA BARVIERA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJA58534-DE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
17/01/2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/01/2024 15:31:09**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0999125**

Proposta: **4308075**

Controle Interno (Código Controle): **959891167**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207750999125**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51 Rua João Beux Sobrinho, 385, Irati - SC

DADOS DO TOMADOR: RCR PAVIMENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 42717423000177 EST PASSARINHOS S/N, INTERIOR - CEP: 89.887-000 - PALMITOS - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207620-9 QUALINVEST ASSESSORIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
 Proposta: 4308075
 Controle Interno (Código Controle): 959891167
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.454,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.454,26	17/01/2024	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 4.454,26	17/01/2024	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/01/2024	19977905	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023. EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125

junto
SEGUROS



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0999125**
Proposta: **4308075**
Controle Interno (Código Controle): **959891167**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207750999125**

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0999125
Proposta: 4308075
Controle Interno (Código Controle): 959891167
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207750999125

junto
S E G U R O S



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência ou não de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152869
 Atividade Concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
 Registro.....: RS S3 180915-9
 C.P.F.....: 016.386.160-94
 Data Nasc....: 07/08/1988
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
 UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RI
 IJUI - RS

•ART 8281994-8

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA.
 Proprietário.: MUNICIPIO DE ARVOREDO
 Endereço Obra: RUA 1º DE MAIO, RUA DO CAMPO E AREA INDUSTRIAL
 Bairro.....: CENTRO - SC

Registrada em: 17/05/2022 Baixada em.. 22/08/2023
 Período (Previsto) - Início: 12/05/2022 Término.....: 12/11/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS	
Dimensão do Trabalho ...	9.951,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ABERTURA DE VALAS	
Dimensão do Trabalho ...	188,58 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	14,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	257,00 METRO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	431,58 METRO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	2.028,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...	4,00 UNIDADE(S)

OBS OS MEIO FIO TOTALIZANDO 431 58 M SERAO EXECUTADOS COM EXTRUSORA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
 vinculada cu direitamento no sítio: https://w.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe... o protocolo nº 72300089858
 CAT nº 252023152869 04/09/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023152869

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300089858, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152869

04/09/2023, 09:00:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300089858
CAT nº 252023152869 de 04/09/2023, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RCR Pavimentações LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos s/nº, Área Rural de Palmitos – SC. Registro no CREA/SC 185.235-7/SC, **EXECUTOU** para o município de ARVOREDO-SC, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº **8281994-8**, com **atividades técnicas** abaixo discriminadas:

item	Descrição	Quantidades	Unidades
1.0	Pavimentação em Pedras	9.951,00	m ²
2.0	Abertura de Valas	188,58	m ³
3.0	Boca de Lobo	14,00	un
4.0	Meio fio	2.459,58	M
5.0	Sinalização Viária Vertical	4,00	un
6.0	Rede de Águas Pluviais	257,00	m

Responsabilidade Técnica pela Execução

Engenheiro Civil – Lucas Luciano Cervi - CREA-SC 180.915-9

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, foram desempenhadas conforme demanda solicitada pelo município contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

ART: 8281994-8

Início: 15/05/2022

Termino: 12/11/2022

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Rua do Campo, Rua 1º de Maio e Área Industrial, Arvoredo SC.

PROPRIETÁRIO

Município de Arvoredo-SC, CNPJ: 95.995.247/0001-00 com sede no endereço da Rua do Comércio, nº 183 – Centro.

Arvoredo-SC, 20 de Julho de 2023.

JULIO CESAR
ZANUZZO:53716485934

Engº Civil Julio Cesar Zanuzzo
CREA/SC 17.510-0

Assinado digitalmente por JULIO CESAR ZANUZZO:53716485934
Nº: CxBR, O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=RFB *
CPF: 43.014.018-00, CN: BRANCO, OU=00085105000106, OU=presencial, CN=JULIO
CESAR ZANUZZO:53716485934
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.30 17:24:37-03'00"
Form: PDF Reader Versão: 12.1.2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023149428

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro.....: RS S3 180915-9
C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc.....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RI
IJUI - RS

•ART 8333184-7

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE
Endereço Obra: LINHA PREFERIDO ALTO SN
Bairro..... INTERIOR
89899 - IPORA DO OESTE - SC
Registrada em: 22/06/2022 Baixada em.. 09/05/2023
Período (Previsto) - Início: 22/06/2022 Término.....: 22/06/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS	
Dimensão do Trabalho ...	2.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	700,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	161,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	11,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300043803, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149428
09/05/2023, 13:18:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149428 emitida em 09/05/2023

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300043803
CAT nº 252023149428
09/05/2023, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA., com sede na Estrada Passarinhos, s/n, Palmitos/SC, registro no CREA/SC 185235-7, inscrita no CNPJ 42.727.423/0001-77 realizou projeto e orçamento, para o Município de Iporã do Oeste, da PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA PREFERIDO ALTO, interior do Município de Iporã do Oeste, objeto do Contrato n.º091/2022, Tomada de Preços 09/2022, Processo licitatório 99/2022 com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item Descrição

- 01 Pavimentação em Pedras- A0510 – 2.800,00 m2.
- 02 Meio-fio – A0450 – 700,00 m.
- 03 Rede de Águas Pluviais - A0417 – 161,00m.
- 04 Boca de lobo - A0443 – 11 unidades

Responsáveis Técnicos:

- Lucas Luciano Cervi - Engenheiro Civil – CREA-SC nº 180915-9 - ART 8333184-7 - Execução das atividades 01 e 07 acima-código 53 respectivamente.

Período de execução da obra: 22/06/2022 a 19/04/2023.

Localização da obra: Linha Preferido Alto.

Iporã do Oeste, SC, 03 de maio de 2023.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ROBERTO RUANI
Eng. Civil CREA/SC 45275-3
CPF nº 673.913.890-68

ADÉLIO MARX
Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
252022140413
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro.....: RS S3 180915-9
C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RI
IJUI - RS

•ART 8185547-3

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS
Endereço Obra: RUA ANITA GARIBALDI, 26 DE SETEMBRO, GAUCHA S
Bairro..... MUNICIPIO
89887 - PALMITOS - SC
Registrada em: 09/03/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 08/03/2022 Término.....: 08/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045020, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140413
03/06/2022, 08:04:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140413
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045020
CAT nº 252022140413 de 03/06/2022, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos, SC, com registro CREA-SC nº 185.235-7, inscrita no CNPJ nº 42.717.423/0001-77, até a presente data executou para o **Município de Palmitos**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência, nº100, Centro, na cidade de Palmitos, inscrito no CNPJ 85.361.863/0001-47, conforme **Contrato Administrativo N°015/2022**, a prestação de serviços (mão de obra) de assentamento em pedras irregulares, bocas-de-lobo, assentamento de meio-fio, colocação de tubos de concreto e assentamento de "paver" para as obras localizadas na Rua Anita Garibaldi (Trecho I e II), Rua 26 de Setembro e Rua Gaúcha, no Município de Palmitos, SC, conforme quantitativos (previstos e executados) abaixo descritos.

Item	Descrição	Quantidade Prevista	Quantidade Executada
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300,00 m ²	1.540,00 m ²
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20,00 un	15,00 un
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100,00 m	310,00 m
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50,00 m	118,70 m
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240,00 m	50,00 m
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170,00 m	240,00 m
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10X6 CM	500,00 m ²	0,00 m ²

Responsável técnico.

- **Lucas Luciano Cervi**

CREA-SC nº 180.915-9

ART 8185547-3

Localização da obra: Ruas Anita Garibaldi, 26 de Setembro e Gaúcha, Palmitos/SC

Prazo de execução: 08/03/2022 a 08/07/2022



MUNICÍPIO DE IRATI - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Proponente: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: 49 99804-5638

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Janeiro de 2024, às 10:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 154/2023, Licitação nº. 6/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OBRAS URBANAS JL LTDA E RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E O REPRESENTANTE DA EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES DAS PROPONENTES, CERTIFICANDO-SE DA INVIOABILIDADE DOS MESMOS, BEM COMO, A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES, VERIFICA-SE QUE A EMPRESA OBRAS URBANAS JL LTDA RESTOU HABILITADA, TENDO CUMPRIDO TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS ITENS 5.1.9 E 5.1.12 ESTANDO INABILITADA. ASSIM FOI CONCEDIDO O PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA, SE DESEJAR, ENTRAR COM RECURSO QUANTO A SUA INABILITAÇÃO. DA MESMA FORMA PARA A EMPRESA HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 17 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA

- - MEMBRO

ARLEI ORSO

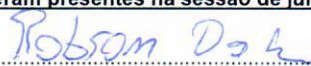
- - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON DALUZ

-  - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº 30.850.231/0001-55



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned to the right of the white label.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 6/2023 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 154/2023
Processo Licitatório: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: OBRAS URBANAS JIL LTDA
Endereço: ESTRADA FLOR 01 - Bairro: BARRA ESCONDIDA
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 30.850.231/0001-55 Inscrição Estadual: 0000000000000
Telefone: Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON	0,00	JL	0,00	0,00	0,0000	87.974,50	87.974,50
Reservado para Observações do Fornecedor:										
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS										
Total Geral: 87.974,50										

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

IRATI, 22 de Janeiro de 2024



JULCINEI DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



TABELA ORÇAMENTARIA					
Obra: Pavimentação em Pedras Irregulares na Rua LIDIO MARAFON					
Município: Linha Sete de Setembro-Irati/SC					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Cust.Unit.	Custo Serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				787,50
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,5	R\$ 315,00	R\$ 787,50
2	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 26.863,00
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	136,5	16,20	R\$ 2.211,14
2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M	56,0	56,90	R\$ 3.186,40
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 400MM	M	56,0	R\$ 78,00	R\$ 4.368,00
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M	41,0	R\$ 95,00	R\$ 3.895,00
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 600MM	M	41,0	112,00	R\$ 4.592,00
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECCÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	2,0	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

plano
F

Handwritten signatures and initials in blue ink.



2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFEÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 60CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	2,0	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	117,9	R\$ 14,00	R\$ 1.650,46
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES				R\$ 46.580,00
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	680,0	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00
3.2	COLCHÃO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - E=7CM	M3	47,6	R\$ 120,00	R\$ 5.712,00
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, INCLUSO COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	680,0	R\$ 48,00	R\$ 32.640,00
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	M2	680,0	R\$ 9,40	R\$ 6.392,00
4	OBRA DE ARTE CORRENTE				R\$ 11.900,00
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, PRÉ MOLDADA TRECHO RETO, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,0	R\$ 70,00	R\$ 11.900,00
5	SINALIZAÇÃO				R\$ 1.164,00
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	1,0	R\$ 364,00	R\$ 364,00

Juliano

[Handwritten signatures and initials]

5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	UNID	2,0	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 680,00
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	680,0	R\$ 1,00	R\$ 680,00
Total do Item					87.974,50
Valor Total dos Itens					87.974,50
Valor Total - R\$ 87.974,50 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					



Julcinei da Silva

JULCINEI DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Francisco A. Cozer

FRANCISCO ALBERTO COZER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC-137504-2

97

9

9

[Signature]

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



MUNICIPIO: IRATI/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA LIDIO MARAFON

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$
1	Serv. Preliminares	R\$ 787,50	0,89%	100	787,50				
2	Drenagem Pluvial	R\$ 26.863,00	30,67%	100	R\$ 25.954,93				
3	Pav. Em pedras irregulares	R\$ 46.580,00	52,90%	30	R\$ 13.974,00	70	R\$ 32.606,00		
4	Obra de arte corrente	R\$ 11.900,00	13,45%	30	R\$ 3.570,00	70	R\$ 8.330,00		
5	Sinalização	R\$ 1.164,00	1,31%			100	R\$ 1.164,00		
6	Serv. Complementares	R\$ 680,00	0,78%			100	R\$ 680,00		
VALOR PARCIAL					44.286,43		42.780,00		
VALOR		R\$ 87.974,50							

Julcinei da Silva

JULCINEI DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Francisco A. Cozer

FRANCISCO ALBERTO COZER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC-137504-2

Handwritten marks and signatures in blue ink.



COMPOSIÇÃO DO BDI

Município de Irati/SC

Processo Licitatório N° 154/2023

Modalidade - Tomada de Preços n° 005/2023

EMPRESA: OBRAS URBANAS JL LTDA

COMPOSIÇÃO DO BDI	
RIS = risco e imprevistos	0,70%
DEF = despesas financeiras e seguros	0,15%
ADM= administração central	4,25%
LB = lucro bruto	10,00%
IMP = imposto	5,65%
ISS	2,0%
PIS	0,65%
COFINS	3,0%
BDI Utilizado	23,13%

$$BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)]-1*100$$

BDI =23,13%

Local : IRATI/SC

Data 16/01/2024.

Francisco C. Costa

30.850.231/0001-55

OBRAS URBANAS JL LTDA

Est. Flor, S/Nº - Sala
Rural – CEP 89856-000
IRATI – SC

Francisco C. Costa
RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023


A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 30.850.231/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULCINEI DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 62373083 SSP/SC e do CPF nº 881.099.849-91 DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2023 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPOMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários do Município de Irati;

Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;

- 3) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

Irati/SC, 17 de janeiro de 2024


RESPONSÁVEL LEGAL
JULCINEI DA SILVA
RG Nº 62373083 SSP/SC
CPF Nº 881.099.849-91
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ Nº 30.850.231/0001-55
ESTRADA FLOR, Nº 1, RURAL, IRATI/SC CEP: 89.856-000

30.850.231/0001-55
OBRAS URBANAS JL LTDA
Est. Flor, s/nº - Sala
Rural - CEP 89856-000
IRATI - SC





MUNICÍPIO DE IRATI - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
Proponente: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: 49 99804-5638



Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 13:34
Para: 'rcrpavimentacoes@yahoo.com'
Assunto: DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N°006/2023

Boa tarde

O município de Irati/SC, vem através deste comunicar que data da sessão de abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇO N°006/2023, será dia 26/01/2024, sexta feira, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua João Beux Sobrinho, nº385, centro.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.717.423/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/07/2021	
NOME EMPRESARIAL RGR PAVIMENTACOES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO EST PASSARINHOS	NÚMERO SN
COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR
MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGRPAVIMENTACOES@YAHOO.COM	TELEFONE (49) 9804-5638/ (49) 8502-3744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 13:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51




COMUNICADO

O município de Irati/SC, vem através deste comunicar que data da sessão de abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇO Nº006/2023, será dia 26/01/2024, sexta feira, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua João Beux Sobrinho, nº385, centro.

Atenciosamente.

Irati/SC, 25 de janeiro de 2024.


POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Recebido 25-01-2024

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 10:14
Para: 'rcrpavimentacoes@yahoo.com'
Assunto: SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº006/2023
Anexos: ATA PROPOSTA TP 006-20203.pdf

Bom dia
Segue em anexo a ata da sessão de abertura das propostas da tomada de preço nº006/2023.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 13:34
Para: 'rcrpavimentacoes@yahoo.com' <rcrpavimentacoes@yahoo.com>
Assunto: DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº006/2023

Boa tarde

O município de Irati/SC, vem através deste comunicar que data da sessão de abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇO Nº006/2023, será dia 26/01/2024, sexta feira, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua João Beux Sobrinho, nº385, centro.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail.

Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

154/2023

154/2023

28/12/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2024 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 154/2023, Licitação nº 6/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APÓS PRAZO RECURSAL E ESTANDO INABILITADA A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CONSTATA-SE QUE NÃO APRESENTOU RECURSO, MESMO ESTANDO CIENTE DA DECISÃO EM SESSÃO ANTERIOR E DEVIDAMENTE INTIMADAS AS EMPRESAS A SE FAZEREM PRESENTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. O QUE FOI LACRADA NOVAMENTE. ANALISANDO A PROPOSTA DA EMPRESA PROPONENTE HABILITADA PARA O CERTAME SENDO OBRAS URBANAS JL LTDA, CONSTATA-SE O SEGUINTE RESULTADO:

Participante: 1162 - OBRAS URBANAS JL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON	UN	1,00	JL	0,0000	87.974,50	87.974,50
Total do Participante ----->							87.974,50
Total Geral ----->							87.974,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 26 de Janeiro de 2024


COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

CARLINHO BOTTEGA

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 Presidente da Comissão de Licitação
- - MEMBRO
- - SECRETARIO
- - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



COMUNICADO DE RESULTADO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Irati/SC, vem através deste comunicar o resultado da sessão de julgamento das propostas, referente a Tomada de Preço nº006/2023, conforme ata em anexo a esse comunicado.

Sem mais.

Atenciosamente.

Irati/SC, 26 de janeiro de 2024.


POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações

Recebido 26/01/2024

Juliano da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2024 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 154/2023, Licitação nº 6/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APÓS PRAZO RECURSAL E ESTANDO INABILITADA A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CONSTATA-SE QUE NÃO APRESENTOU RECURSO, MESMO ESTANDO CIENTE DA DECISÃO EM SESSÃO ANTERIOR E DEVIDAMENTE INTIMADAS AS EMPRESAS A SE FAZEREM PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. O QUE FOI LACRADA NOVAMENTE. ANALISANDO A PROPOSTA DA EMPRESA PROPONENTE HABILITADA PARA O CERTAME SENDO OBRAS URBANAS JL LTDA, CONSTATA-SE O SEGUINTE RESULTADO:

Participante: 1162 - OBRAS URBANAS JL LTDA


Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON	UN	1,00	JL	0,0000	87.974,50	87.974,50
Total do Participante ----->							87.974,50
Total Geral ----->							87.974,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 26 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA

- - MEMBRO

ARLEI ORSO

- - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

PROCESSO Nº 154/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

OBJETO – Execução de empreitada global de regularização de sub-leito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização da Rua Lidio Marafon em Vila Sete de Setembro, Irati, conforme projeto e requisitos do edital.

RELATÓRIO

Concluída a sessão da tomada de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado no site do Município, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de duas empresas, porém uma delas não se fez presente na sessão. Após análise da documentação de habilitação das duas empresas, constatou-se que a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA deixou apresentar os documentos constantes nos itens 5.1.9 e 5.1.12 do Edital, por esse motivo restou inabilitada. Quanto a outra empresa credenciada, OBRAS

URBANAS JL LTDA, após análise da documentação, a mesma foi habilitada (Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº. 1/2024).

Ecoado o prazo para interposição de recursos, e diante da inércia das empresas, passou-se a sessão de abertura da proposta da empresa habilitada. Constatou-se que os valores ofertados se amoldam aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal, conforme relatado na Ata Reunião de Julgamento de Propostas nº. 2/2024.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser devidamente homologado na forma da lei.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante instrumento contratual.

Irati, SC, 29 de janeiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 13:59
Para: 'rcrpavimentacoes@yahoo.com'
Assunto: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº006/2024

BOA TARDE

Devido a problemas nos e-mails estamos reenviando o link com todas as atas referente ao processo nº154/2023 tomada de preços nº006/2023 que sua empresa participou.

<https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no153-2023-tomada-de-precos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-no005-2023/>

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2023
b) Licitação Nr.: 6/2023-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/02/2024
e) Data da Adjudicação: 01/02/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)

1 OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON - Marca: JL	UN	1,00	0,0000	87.974,50	87.974,50
				Total do Fornecedor:	87.974,50
				Total Geral:	87.974,50

Irati, 1 de Fevereiro de 2024.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.026.4.4.90.00.00.00.00 (192) Saldo: 95.069,58

Irati, 1 de Fevereiro de 2024.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2023 - TP

Processo Administrativo: 154/2023
Processo de Licitação: 154/2023*
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2023
- b) Licitação Nr.: 6/2023-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 01/02/2024
- e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

OBRAS URBANAS JL LTDA (1162)

1 OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON - Marca: JL	UN	1,00	0,0000	87.974,50	87.974,50
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 87.974,50

Total Geral: 87.974,50

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRA
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO N.º 19
01/02/2024
ASSINATURA
Retirado em: _____
ASSINATURA _____

Irati, 1 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 2FBEEC5FAAD3860D85891CE759A5B4EF51E2102A	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 01/02/2024 17:52
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
TP6/2023	01/02/2024	17/01/2024	1

Primeira Anterior **1** Próxima Última

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Exercício de 2024

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI						
Órgão:	08	SEC. TRANSPORTES E OBRAS				
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Proj./Ativ.	1.026	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios				
143	4.4.90.00.00.00.00.00	1500 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
144	4.4.90.00.00.00.00.00	1700 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
145	4.4.90.00.00.00.00.00	1720 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	137.500,00
199	4.4.90.00.00.00.00.00	2710 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	150.000,00
200	4.4.90.00.00.00.00.00	2704 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	128.303,09
			Total do Projeto/Atividade:			516.303,09
			Total da Unidade:			516.303,09
			Total do Órgão:			516.303,09
			Total da Entidade:			516.303,09
			Total Geral:			516.303,09

14/02/2024

NEURI MEURER
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Este documento foi afixado no Mural Público
Decreto nº 7009, nesta data: 15/02/2024
ASSINATURA: [Handwritten Signature]
Retirado em: / /
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°
006/2023**

CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OBRAS URBANAS JL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.850.231./0001-55, com sede á Rua ESTRADA FLOR, S/Nº, INTERIOR, ZONA RURAL, IRATI/SC neste ato representada pelo, Sr. JULCINEI DA SILVA, portador do CPF nº 881.099.849-91, residente neste Município, qualificar, inclusive c/ documentos e endereço, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado pelo Prefeito a TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 006/2023 decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023, regido ainda pela Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL**, através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

[Handwritten Signature: Julcinei]
[Handwritten Initials: J]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UND	OBRA: REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON	87.974,50	87.974,50
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 87.974,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- Processo Licitatório nº 154/2023 na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2023.
- Termo de garantia da obra devidamente assinado pelo seu responsável técnico e Administrador da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$87.974,50 (Oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.1.1. Condições de pagamento: as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através do Município, após a homologação da medição e emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços localizados.

3.1.2- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2- Pagamento:

3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.

3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias.

3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

3.2.1.4 - Em cada pagamento será retido os valores correspondente ao ISS, INSS e IRPJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- As Obras deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos após Ordem de Serviço, IMPRORROGÁVEIS, conforme cronograma, exceto em casos de intempéries.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Obras e Serviços, serviço fiscalizador, neste ato, o Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causa ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- A contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, IRPJ - Imposto de Renda Retido na Fonte e INSS no ato do recebimento de cada medição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

7.7 - Comprovar mensalmente a regularidade fiscal com o INSS e FGTS de todos os funcionários matriculados na obra como condição de recebimento dos valores a que tiver direito.

7.8 - Comunicar a contratante por escrito sempre que houver alteração no quadro dos funcionários cadastrados na obra.

7.9 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra.

7.10 - Afixar, em local de visibilidade, durante a execução do Contrato, placa conforme modelo disponibilizado no Memorial Descritivo.

7.11 - Manter todas as condições de habilitação estabelecidas no processo licitatório que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1026 - Pavimentação de Ruas

Elemento: (200) 4490.51.91.2704

Os recursos são provenientes de do Tesouro Municipal, recursos próprios, fonte 2704.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório das obras será promovido por profissional habilitado indicado pelo Município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as condições para a entrega da obra, emitirá parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras.

9.2 - O recebimento definitivo das obras será feita após o decurso do prazo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória, pelo Município. Durante este período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento de suas instalações por elas construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Juliano
81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A contratada terá que apresentar até o recebimento da última fatura/nota fiscal, os seguintes elementos:

- Prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- Cópia da guia do A.R.T. de Execução

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1-Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas por fiscais credenciados do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo o Contratado preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto

Juliano
87



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

13.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.2.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

13.2.2 O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

13.2.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

13.2.4 Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

13.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6 A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.7 A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.9 A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.10 A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que

Juliano
99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

13.10.1 Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

13.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.13 O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.14 A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro

Juliano
81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.16.1 A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.


Irati/SC, 09 de fevereiro de 2024.


NEURI MEUR
CONTRATANTE


JULCINEI DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas


POLIANA PERUZZO
CPF 009.202.489-00


LIDIONEI JOÃO FERRARI
CPF 080.871.769-36

Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 8D7C49CADC23EE0FEB810211C80646DE0968205	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 19/02/2024 10:16
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C† C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
020/2024		TP6/2023	EXECUÇÃO POR	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	30.850.231/0...55	OBRAS URBANAS JL	15/02/2024	13/08/2024	87974.50

Primeira Anterior **1** Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 5637859: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 -
PROCESSO Nº154/2023-TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8D7C49CADC23EE0FEBA810211C80646DE0968205

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5637859>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE IRATI

TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 020/2024
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada.: OBRAS URBANAS JL LTDA
Valor.: 87.974,50 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura.: 15/02/2024 Término: 13/08/2024
Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2023
Cursos.: Dotação: 1.026.4.4.90.00.00.00.00 (200) Saldo: 3.303,09
Objeto.: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, VIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA VIA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE REQUISITOS E REQUISITOS DO EDITAL
Irati, 19 de Fevereiro de 2024

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO

Edital de Concorrência Pública Nº 29/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da construção da 1ª Etapa do Hospital localizado na Rua Antônio Ramos Alvim, nº 880, no bairro Centro, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.
Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, o Edital de Licitação será modificado em razão de alterações na Planilha Orçamentária, no Cronograma e na Nota Técnica. **Com novo Prazo para entrega dos envelopes:** Até às 09:00 h do dia 28/03/2024. As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.
Informações: A Integra da **Primeira Retificação** do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.
Araquari/SC, 19/02/2024.

VALMIR JOSE SANTHAGO JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 972881

ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP
OBJETO: A Secretaria Municipal de Administração do Município de Araranguá torna público que realizará, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 310/2021 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, pregão eletrônico para aquisição, sob demanda, de veículos automotores 0km diversos, visando suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Araranguá e demais secretarias da prefeitura municipal de Araranguá/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I). **CADASTRO DE PROPOSTAS:** Até às 14h15min do dia 01 de março de 2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **INÍCIO DA SESSÃO:** As 14h30min do dia 01 de março de 2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Esta à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.ararangua.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br e afixado no mural, localizado no hall de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretário de Administração
Liliane S. de Souza
Pregoeira

Cod. Mat.: 972879

ARROIO TRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme descrição abaixo:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024-CC.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Global.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar pavimentação asfáltica para a Rua Jacob Casaletti - Trecho II (acesso a Linha Passoni), conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos, com recursos oriundos de repasse pelo Governo Estadual a título de Transferência Especial Voluntária SCC17444/2023.
Regimento: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24911/2023 e pela Lei Complementar

Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e nº 2558/2024.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no site

<http://www.bnc.org.br> até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 28/03/2024

HORA DA ABERTURA: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site eletrônico <https://bnccompras.com>.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível na íntegra nos sites do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site eletrônico <https://bnccompras.com> e do Município de Arroio Trinta - SC www.arroioTrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de fevereiro de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 972655

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMBC
COMPASNET Nº 90005/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de alimentação coletiva (cartão alimentação).

VALOR ESTIMADO: R\$ 101.248.811,04.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11 de março de 2024. **HORÁRIO:** 13h30min.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2024.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 972874

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-FMEDUCA

BFCF3B1DB55EB82E61C9D08FCB938EFB51F3FE31
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR O MURO DO NOVA ESCOLA PERTER PAN 2 DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BOMBINHAS. Data da Homologação: 14/02/2024. Vencedor: CONSTRUTORA JR LTDA apresentou o valor de R\$ 233.322,79 (duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Bombinhas, 14 de fevereiro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 972909

BRAÇO DO TROMBUDO

Processo Licitação nº 09/2024. Pregão Eletrônico nº 09/2024.

O Município de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 95.952.230/0001-6, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2024, realizará processo licitatório para o "Registro de Preços para Aquisição de Retroscavadeira nova para o município de Braço do Trombudo/SC através de Transferência Especial Voluntária/Programa Recupera SC - Etapa 2, Processo SCC 18787/2023, Portaria Nº 01-2024 Estado de Santa Catarina, e especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital. O edital completo encontra-se disponível no site: www.bracodotrombudo.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Licitações da Administração Municipal de Braço do Trombudo, em dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (47) 3547-0179 ou pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo/SC, em 19 de fevereiro de 2023.

Cod. Mat.: 972869

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024/PMCB

A Prefeita Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **06/03/2024** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a Concorrência nº 01/2024/PMCB, tipo Menor preço Global para Pavimentação asfáltica e sinalização viária das Ruas Manoel Pedro Flor, João Goulart e José Domingos Bittencourt. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs às 13hs ou diretamente pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 16 de Fevereiro de 2024. Marcia Roberg Carginin - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 972631

DIONÍSIO CERQUEIRA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 9/2024
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Código registro TCE: 38EC019577945B7B3DAF657088B5B136755A-5CDE

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 9/2024. Edital de Concorrência Presencial Nº 9/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E BANHEIROS EM ALVENARIA, A SER EXECUTADA NA LINHA GLEBA DA UNIÃO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 05/03/2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 972814

IÇARA

EXTRATO CONTRATUAL/ HOMOLOGAÇÃO

Contrato Nº.: 041/2024

Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA Contratada...

MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Valor.....: 129.935,26 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 15/07/2024 Licitação.....:

Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 130/2023

Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.00.00.00.00 (64)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DO SABER - BAIRRO PRESIDENTE

VARGAS, IÇARA/SC.

HOMOLOGADO: 16/02/2024

Içara, 19 de Fevereiro de 2024

DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 972654

IRATI

HOMOLOGAÇÃO

Chave e-Sfinge: AD8D1929EDA11687BB44AEEB0D35AC9B019C17D

Processo Licitatório Nº 153/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULAZIÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DONA PIERINA E DONA ANTONIETA EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL

Contratada: OBRAS URBANAS JL LTDA

Valor: R\$ 186.730,13

Data da Homologação: 01/02/2024

Irati - SC, 01 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 972670

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2024

Chave e-Sfinge: 29E0D500774F2A11FA99B6D523E7EF5441B43FF7
 Processo Licitatório Nº 153/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2023.
 Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2024
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS DONA PIERINA E DONA ANTONIETA NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.
 Contratada: OBRAS URBANAS JL LTDA
 Valor: R\$ 186.730,13
 Recursos Dotação: 1.26.4.4.90.00.00.00.00.00 (200)
 Data da Assinatura: 15/02/2024
 VIGENCIA 15/02/2024 A 13/08/2024
 Irati – SC, 19 de fevereiro de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 972671

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024

Chave e-Sfinge: 8D7C49CADC23EE0FEB810211C80646DE0968205
 Processo Licitatório Nº 153/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.
 Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2024
OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LÍDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.
 Contratada: OBRAS URBANAS JL LTDA
 Valor: R\$ 87.974,50
 Recursos Dotação: 1.26.4.4.90.00.00.00.00.00 (200)
 Data da Assinatura: 15/02/2024
 VIGENCIA 15/02/2024 A 13/08/2024
 Irati – SC, 19 de fevereiro de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 972675

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - RP
CÓDIGO TCE Nº 2F946F975F5FBC71C8B720F19EB2C149259E6C7
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de março de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLÍCIA MILITAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 19 de fevereiro de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 972863

JOINVILLE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 111/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90111/2024, para a aquisição de porta blindada revestida de 2 mm de chumbo para sala de Hemodinâmica, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/03/2024 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CA47A8BC99CF8D26D59EA546FFCC77D6479DFD79. Joinville/SC, 16 de fevereiro de 2024.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 972609

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 516/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **ABA** Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, item 35, R\$ 18,00, **Absolute** Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 36, R\$ 42,30; item 119, R\$ 67,00; item 120, R\$ 170,00. **Cotacao** com Representacao Importacao e Exportacao Ltda, item 32, R\$ 21,28. **Danilalex** Tec - Material Medico Hospitalar Ltda, item 124, R\$ 33,00. **Comed** Comercio de Produtos Medicos Ltda, item 1, R\$ 105,00; item 145, R\$ 119,00. **M Magalhães** Produtos Hospitalar Ltda, item 14, R\$ 27,50; item 15, R\$ 27,50; item 16, R\$ 27,50. **Mediphacos** Industrias Medicas S/A, item 122, R\$ 17,00; item 123, R\$ 20,88. **Polysutura** Industria e Comercio Ltda, item 61, R\$ 2,50. Restou fracassado o item 66. Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2024. Ricardo Mafrá, Secretário da Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 972700

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 070/2023
 Contratante: Hospital Municipal São José; Contratada: Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda; Objeto: Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC. (PE 740/2022). Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/03/2025 e 15/02/2025, respectivamente. Ass.: 15/02/2024; Verbas: 238, 102 e 10263. Ricardo Mafrá, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 972825

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 429/2022 destinado ao credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Centro de Tomografia Joinville Ltda., nos termos do Parecer documento SEI nº 0019427615/2023 - SES.UFIACA e requerimento de credenciamento apresentado. Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 972793**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **CREDCIAMENTO** de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, a partir da data de 22/02/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 19 de fevereiro de 2024.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 972865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 509/2023 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: TIM S/A - R\$ 1.758.240,00.
 Joinville, 19 de fevereiro de 2024.
 Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 972875

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 026/2024** (UASG 453230), destinado à futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital São José, com fornecimento de 04 (quatro) impressoras térmicas em regime de comodato, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Microrar Informática Ltda - Item 1 - R\$0,17. Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2024. Ricardo Mafrá, Secretário da Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 972691

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que anula o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 343/2023, destinado a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, homologado no dia 05/12/2023 (SEI nº 0019352553), conforme motivos expostos na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0020088426.
 Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 972694**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 121/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90121/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 05/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 62D55E8728C07921BE091E8697CE444AS5B58E94. Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 972713**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Item 24 - R\$ 550,00; EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 38 - R\$ 262,00 e GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 39 - R\$ 263,30.
 Joinville, 19 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 972756**JUPIÁ**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa interessada, para o fornecimento de materiais e de mão de obra, quanto a construção da segunda etapa do campo sintético com área de 648,00m², conforme descrição do item, sendo que o recebimento das propostas iniciará 19/02/2024 às 09:00h até 14/03/2024 às 09:00, e o início da fase de lances 14/03/2024 às 09:01 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 11:45 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupira.sc.gov.br e/ou compras@jupira.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupira.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão.
 Jupirá SC, em 16 de fevereiro de 2024.
 VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 972726



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

MUNICÍPIO DE IRATI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente neste Município AUTORIZA a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.850.231/0001-55, com sede á Rua ESTRADA FLOR, S/Nº, INTERIOR, ZONA RURAL, IRATI/SC neste ato representada pelo, Sr. JULCINEI DA SILVA, portador do CPF nº 881.099.849-91, Residente e domiciliado neste município, nos termos da TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL Nº 006/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 a INICIAR a iniciar a **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LIDIO MARAFON EM VILA SETE DE SETEMBRO IRATI/SC**, a partir desta data.

Irati – SC, 15 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Aceite em: 15 / 02 / 2024

JULCINEI DA SILVA

Representante legal